

# Lei nº 167

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão Extraordinária de dia 15 de Outubro de 1959, Oeuto, e em Conselho Municipal, promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica concedido no presente exercício um auxílio de R\$ 10.000,00 (Dez mil e nenhum) a Santa Casa de Misericórdia de Jaboatão.

Artigo 2º: O presente auxílio, será coberto com o esforço de arrecadação a ser feito no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Guariba, 19 de Outubro de 1959

Sebastião de Varella  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta Secretaria  
nesta data

Guariba, 19 de Outubro de 1959  
SECRETARIA